PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° _____/2025

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O "OUTUBRO VIOLETA" PELA VIDA E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Boa Vista, o "Outubro Violeta pela Vida e Valorização do Professor", a ser realizado, anualmente, durante o mês de outubro.

Art. 2º O "Outubro Violeta" tem como objetivos:

I – promover a valorização e o reconhecimento da importância do professor na construção do futuro das crianças, adolescentes e jovens;

II – estimular ações de prevenção ao adoecimento físico e emocional dos profissionais da educação;

III – realizar campanhas educativas e institucionais sobre a dignidade da carreira docente e a promoção da cultura de paz no ambiente escolar;

IV – incentivar o engajamento da sociedade civil, das instituições educacionais, das entidades de classe e dos órgãos públicos na promoção da saúde, segurança e bem-estar dos professores.

Art. 3º Durante o mês de outubro, poderão ser desenvolvidas ações como:

I – palestras, seminários, rodas de conversa, caminhadas e eventos simbólicos voltados à valorização do professor;

II – campanhas institucionais de divulgação, com a utilização da cor violeta como identidade visual da campanha;

III – atividades escolares e comunitárias que estimulem o protagonismo estudantil na valorização dos profissionais da educação;

IV – parcerias com universidades, organizações da sociedade civil, conselhos profissionais, sindicatos e demais entidades para a realização de ações voltadas à saúde mental, ao autocuidado e à cultura de paz no ambiente escolar.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial do Município de Boa Vista, o **“Outubro Violeta pela Vida e Valorização do Professor”**, como instrumento permanente de conscientização, reconhecimento e promoção da saúde física e **mental** dos profissionais da educação.

Os professores exercem papel essencial na formação cidadã, intelectual e humana de crianças, adolescentes e jovens. Contudo, observa-se, de forma crescente e preocupante, o aumento de casos de adoecimento emocional entre esses profissionais, decorrentes de fatores como sobrecarga de trabalho, pressão por resultados, múltiplas jornadas, violência no ambiente escolar e falta de reconhecimento institucional. O avanço desses quadros de sofrimento psíquico impacta não apenas a vida do educador, mas também a qualidade do ensino e o ambiente escolar como um todo.

Nesse contexto, o “Outubro Violeta” propõe-se a fortalecer o debate público sobre **saúde mental docente**, incentivando ações de prevenção, acolhimento, informação e valorização da carreira do professor. A iniciativa busca promover uma cultura de cuidado, respeito e diálogo nas escolas, contribuindo para ambientes educacionais mais saudáveis, seguros e humanizados.

Trata-se de medida de caráter educativo e simbólico, que não cria obrigações administrativas diretas ao Poder Executivo, respeitando os limites da competência legislativa municipal. A proposta está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da valorização do trabalho, do direito à educação de qualidade e da promoção da saúde, além de se inserir na competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

Diante do cenário atual, em que o adoecimento emocional entre professores cresce de forma significativa e exige atenção do poder público e da sociedade, a instituição do **“Outubro Violeta pela Vida e Valorização do Professor”** representa um avanço necessário e responsável, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário **“Estácio Pereira de Melo”**, Boa Vista – RR, 22 de dezembro de 2025.

JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282

Assinado de forma digital por JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282
Dados: 2025.12.22 16:16:31 -04'00'

JEU NUNES
Vereadora de Boa Vista - RR